

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02011000/2020

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno. por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel Inácio, SN, bairro, Urbano Santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15, residente neste Município de Urbano Santos/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 02011000/2020, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os precos das empresas MEDSUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ SOB O № 07.212.530/0001-42, SITUADA NA RUA 36/PEDRO LEAL, QDA 55, № 19, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS/MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR IVO GONÇALVES ARAUJO, CPF Nº 037.801.263-03, RG, Nº 028432352004-9 GEJUSPC/MA, ATUAL HOSPITLAR LTDA, CNPJ Nº 11.251.828/0001-39, SITUADA NA RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, N 421 PARQUE PIAUÍ - TIMOM/MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR GILBERTO ROCHA DE ABREU, CPF Nº 306.054.743-20, RG Nº 768482 SSP/PI, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 10.258.066/0001-30, SITUADA NA AVENIDA GRANDE ORIENTE, QDA 57, N 25, JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS/MA NESTE ATO REPRESENTADO POR DOHA GEORGES SAAD, CPF Nº 622.863.903-04, RG Nº 17344032001-6 SSP/MA, MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, SITUADA NA AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, N 138, MACAÚBA, TERESINA/PI, NESTE ATO REPRESENTADO POR IONALDO COSTA SALES CPF Nº 755.151.563-15, RG, Nº 1.619.687-SSP/PI atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras aquisição de Medicamentos, Material hospitalar, laboratorial e odontológicos para o Município de Urbano Santos/MA, conforme especificações do Termo de Referência — Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRECOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº PP SRP 002/2020 SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela (s) abaixo:

MEDSUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

MEDICAMENTO HOSPITALAR								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA	AMP	17.000	FARMACE	1,26	21.420,00		
\$	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	АМР	3.500	HIPOLABOR	7,25	25.375,00		

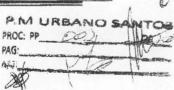
P.M URBANO SANTA





PAG.

A SODICA 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	949.990,0
TOLINA BENZATINA 1.200.00001 FO P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	13.860
TOTALINA BENZATINA 1.200.00001 FO P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	
TILLINA BENZATINA 1.200.00001 PO P/	47.250
TILLINA BENZATINA 1.200.00001 FO P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	22.950
CILINA BENZATINA 1.200.0001 PÔ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	22 050
CILINA BENZATINA 1.200.0001 PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	20.250
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	50.550
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	5.480
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00	9.400,
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PO P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 500.00011 PO P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML BETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 METO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 FARMACE 11,25 NNA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 HIPOLABOR 3,90 DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO AMP 2.000 FARMACE 0,48 TO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,79 TO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,55 TO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMP 12.000 FARMACE 2,39 B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 HYPOFARMA 1,75 SONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,32 AMC DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,54 LIG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,23 NA (ADRENALINA) 1G 1ML SOLUÇÃO AMP 2.000 HIPOLABOR 4,21 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,23 NAI (ADRENALINA) 1G 1ML SOLUÇÃO AMP 2.000 HIPOLABOR 4,21 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.003 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.000 HIPOLABOR 2,35 DULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL FR 2.000 HEBRON 9,49 EDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL FR 2.000 HEBRON 7,30 DA 20MG/ML INJETÁVEL AMP 7.500 FARMACE 1,23 TISONA 100MG INJETÁVEL AMP 7.500 FARMACE 1,23 TISONA 100MG INJETÁVEL AMP 7.500 FARMACE 1,23 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 7.500 FARMACE 1,23 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 3.000 NOVA FARMA 6,02 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 5.000 FARMACE 1,23 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 5.000 FARMACE 1,24 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 5.000 FARMACE 1,23 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 5.000 FARMACE 1,24	15.000,
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PO P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.0001 PO P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 MI. NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 MI. MI. MI. MI. MI. MI. MI. MI	
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PO P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.0001 PO P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML. NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML. SETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 SETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 ABL 25,26 NA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 ABL 25,26 NO 100MG 1.V. AMP 1.500 HIPOLABOR 3,90 DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO AMP 2.000 FARMACE 0,48 NO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,79 NO DE LIDOCAÍNA 2% SV 20ML AMP 1.000 HIPOLABOR 5,55 NO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMP 12.000 FARMACE 2,39 B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,32 ACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,32 ACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,23 NA (ADRENALINA) 1G IML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,23 NA (ADRENALINA) 1G IML SOLUÇÃO AMP 2.000 HIPOLABOR 4,21 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.000 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.000 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.000 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.000 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.000 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.000 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4.000 U.QUIMICA 4,32 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 7.500 FARMACE 1,23 DIONA (VITAMINA K) 100MG AMP 2.000 HEBRON 7,30 DA 20MG/ML INJETÁVEL AMP 7.500 FARMACE 1,23 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 7.500 FARMACE 1,23 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 3.000 NOVA FARMA 6,02 TISONA 500MG INJETÁVEL AMP 3.000 NOVA FARMA 12,30	15.700,
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/	5.200,
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,000	18.060, 36.900,
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,000	9.225,
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,000	14.600,
ICILINA BENZATINA 1.200.00001 PÓ P/ ICILINA BENZATINA 600.00001 PÓ P/ INA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 FARMACE 3,65 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 18.000 FARMACE 3,65 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 5MG AMP 18.000 FARMACE 11,25 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 5MG AMP 2.500 FARMACE 11,25 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.500 HIPOLABOR 3,65 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.500 HIPOLABOR 3,65 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.500 HIPOLABOR 5,79 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.000 HIPOLABOR 5,55 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.000 HIPOLABOR 1,75 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,32 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP 1.5000 FARMACE 1,23 MAL. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 6,50% AMP	18.980,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 500.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML ETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 METO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 FARMACE 11,25 NA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 ABL 25,26 NO 100MG I.V. AMP 1.500 HIPOLABOR 3,90 DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO AMP 2.000 FARMACE 0,48 TO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,79 TO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML AMP 1.000 HIPOLABOR 5,55 TO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMP 12.000 FARMACE 2,39 B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,32 ACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,32 ACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,54 LIG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,23 NA (ADRENALINA) 1G 1ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,23 NA (ADRENALINA) 1G 1ML SOLUÇÃO AMP 2.000 HIPOLABOR 4,23 LINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.000 HIPOLABOR 4,23	4.700,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/	9.855,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/	17.280,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÔ P/	8.420,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML BETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 AMP 2.500 FARMACE 11,25 AMA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 FARMACE 11,25 AMA 1G PÓ F/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 HIPOLABOR 3,90 DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO AMP 2.000 FARMACE 0,48 TO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,79 TO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML AMP 1.000 HIPOLABOR 5,55 TO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMP 12.000 FARMACE 2,39 B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,32 ACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,32 ACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO AMP 15.000 FARMACE 1,32	18.450,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML BETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 MATO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 FARMACE 11,25 MATO 10 PA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 ABL 25,26 MATO 100MG I.V. AMP 1.500 HIPOLABOR 3,90 DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO AMP 2.000 FARMACE 0,48 MATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,79 MATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML AMP 1.000 HIPOLABOR 5,55 MATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMP 12.000 FARMACE 2,39 B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,75 SONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 15.000 FARMACE 1,32	23.100,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÔ P/	19.800,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML ETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 METO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 FARMACE 11,25 NA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 ABL 25,26 NO 100MG I.V. AMP 1.500 HIPOLABOR 3,90 DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO AMP 2.000 FARMACE 0,48 TO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,79 TO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML AMP 1.000 HIPOLABOR 5,55 TO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO AMP 1.000 FARMACE 2.39	26.250,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML BETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 EETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 FARMACE 11,25 ENA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 ABL 25,26 ENO 100MG I.V. AMP 1.500 HIPOLABOR 3,90 DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO AMP 2.000 FARMACE 0,48 ETO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G TB 1.500 HIPOLABOR 5,79 ETO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML AMP 1.000 HIPOLABOR 5,55	28.680,
AMP 2.000 TEUTO 23,00	5.550,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÔ P/	8.685,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML ETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 METO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 FARMACE 11,25 NA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2.500 ABL 25,26 NO 100MG I.V. AMP 1.500 HIPOLABOR 3,90	960,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML ETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65 ETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS AMP 2.500 FARMACE 11,25	5.850,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6,17 ML ETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG AMP 18.000 FARMACE 3,65	63.150,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÔ P/	28.125,
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20,51 NA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% AMP 3.000 HIPOLABOR 6.17	65.700,0
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23,00 ICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 20.51	18.510,0
ICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ AMP 2.000 TEUTO 23.00	41.020,0
A SODICA 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 3.000 BLAU 7,20	46.000,0
	21.600,0
A SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 3.000 BLAU 6,22	18.660,0
A 150MG/3ML AMP 1.000 HIPOLABOR 3,15	3.150,0
JEÇÃO 500MI A 150MG/3M	





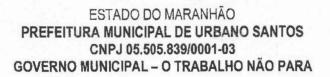


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CNPJ 05.505.839/0001-03 GOVERNO MUNICIPAL - O TRABALHO NÃO PARA

	FAI	RMACIA B	ASICA			1
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG INFANTIL COMP	UND	100.000	SOBRAL	0,07	7.000,00
65	ACIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C	FR	4.000	NATULAB	2,44	9.760,00
66	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	72.000	NATULAB	0,10	7.200,00
67	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	7.000	GREEPHARMA	0,84	5.880,00
68	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	4.000	GREEPHARMA	2,80	11.200,00
69	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	5.000	NATULAB	3,19	15.950,00
70	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	5.000	NATULAB	3,19	15.950,00
74	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUS FR 150ML	FR	3.500	CIMED	15,60	54.600,00
77	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	35.000	PRATI	0,11	3.850,00
78	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	20.000	GEOLAB	2,25	45.000,00
79	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	3.000	PRATI	11,87	35.610,00
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML GOTAS	FR	4.000	FARMACE	11,20	44.800,00
83	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO -	UND	100.000	GEOLAB	0,08	8.000,00
85	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	20.000	ABL	0,93	18.600,00
86	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.400	TEUTO	16,00	38.400,00
87	CETOCONAZOL 200MG COMP	UND	20.000	PRATI	0,41	8.200,00
88	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	4.000	SOBRAL	4,24	16.960,00
95	COMPLEXO B POLIVITAMINAS C/500COMP	UND	40.000	NATULAB	0,13	5.200,00
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	7.000	SOBRAL	3,20	22.400,00
98	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	5.000	SOBRAL	2,70	13.500,00
99	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	72.000	GEOLAB	0,24	17.280,00
103	DIPIRONA 500MG 10ML GOTAS	FR	12.000	NATULAB	1,55	18.600,00
104	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	60.000	SOBRAL	0,20	12.000,00
105	FENOTEROL 5ML/ML 20ML (BEROTEC)	FRA	2.400	PRATI	5,90	14.160,00
106	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000	HEBRON	9,80	29.400,00
107	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	f'R	3.000	HEBRON	7,50	22.500,00
108	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UND	20.000	HEBRON	0,82	16.400,00
110	GLIBENCLAMIDA SMG C/450 CPR	UND	100.000	PRATI	0,08	8.000,00
112	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	4.000	GEOLAB	4,30	17.200,00
113	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	16.000	SOBRAL	0,43	6.560,00
11.4	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	4.000	GEOLAB	2,80	11.200,00
115	10UETO DE POTASSIO 100ML	FR	4.000	SOBRAL	5,80	23.200,00
116	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML (ATROVENTE)	FRA	2.400	HIPOLABOR	1,50	3.600,00
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	50.000	GEOLAB	0,20	10.000,00
119	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL	FR	5.000	NATULAB	2,20	11.000,00
1.20	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UND	50.000	GEOLAB	0,20	10.000,00
121	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	100.000	SANVAL	0,12	12.000,00
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	100.000	SANVAL	0,17	17.000,00
124	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAJ.	FR	8.000	GREEPHARMA	2,50	20.000,00
129	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	40.000	PRATI	0,25	10.000,00
130	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	BIS	4.500	SOBRAL	7,40	33.300,00
131	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BIS	6.000	SOBRAL	3,50	21.000,00
135	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML	FR	5.000	GEOLAB	3,21	16.050,00

P.M URBANO SANTOS PROC: PP OCH PAG:





	TOTAL	RIAL HOS	PTTAY.AP			905.175,00
154	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	UND	100.000	NATULAB	0,10	10.000,00
153	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML SUSP.	FR	6.000	SOBRAL	4,40	26.400,00
152	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP	UND	48.000	PRATI	0,25	12.000,00
1.51	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	200	PRATI	71,20	14.240,00
148	SIMETICONA(DIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	7.000	HIPOLABOR	1,80	12.600,00
147	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	15.000	PHARLAB	1,32	19.800,00
146	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FP.	4.000	SOBRAL	2,24	8.960,00
139	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	12.000	NATULAB	1,52	18.240,00
137	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BIS	4.500	GREEPHARMA	7,65	34.425,00

TOTAL MATERIAL HOSPITALAR								
	MATE	RIAL HOS	PITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	50.000	SR	0,17	8.500,00		
161	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8	UND	50.000	SR	0,17	8.500,00		
163	AGULHA SPINAL N° 25	UND	1.000	SR	14,30	14.300,00		
164	ÁLCOOL ETH. 70% 1000ML	LT	700	ITAJA	11,05	7.735,00		
166	APARELHO P/GLICEMIA	UND	80	ONCALLPLUS	86.78	6.942,40		
167	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	KIT	80	INCOTERM	141,00	11.280,00		
168	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	50	INCOTERM	244,00	12.200,00		
173	ATADURA DE CREPE 13F10S 10CM PCT C/12DZ	PCT	1.000	ORTOCREM	11,72	11.720,00		
174	ATADURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	PCT	1.200	ORTOCREM	13,72	16.464,00		
175	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CM PCT C/12DZ	PCT	1.200	ORTOCREM	15,72	18.864,00		
176	ATABURA DE CREPE 13FIOS 20CM PCT C/12DZ	PCT	1.000	ORTOCREM	19,01	19.010,00		
178	BALANCA DIGITAL	UND	60	INCOTERM	89,80	5.388,00		
179	BISTURI DESC. C/CABO N. 24 ACO CARBONO	UND	2.000	HELTHMED	3,20	6.400,00		
182	CATETER INTRAVENOSC(JELCO) N° 20	UND	6.000	TKL	1,15	6.900,00		
183	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 22	UND	5.000	TKL	1,29	6.450,00		
184	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 24	UND	5.000	TKL	1,29	6.450,00		
185	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	2.000	MEDSONDA	1,70	3.400,00		
187	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT	FR	120	RICQUIMICA	24,10	2.892,0		
188	CLOREXIDINA GLIC. 2% 1LT	FR	120	RIOQUIMICA	33,25	3.990,0		
190	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT	UND	800	MEDIX	11,98	9.584,00		
191	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	10.000	SR	0,95	9.500,00		
192	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO	UND	2.500	SOLIDOR	7,54	18.850,0		
193	COMPRESSA DE GAZE 09FIOS 7.5X7.5 C/500UN	PCT	1.000	KASMED	14,98	14.980,0		
194	DETERG. DEGERMANTE - IODOFOLIVIDONA SOL C/TENS. 1LT	FR	120	RIOQUIMICA	52,98	6.357,6		
195	DETERG. TOPICO - IODOPOLIVIDONA SOL. AQUOSA	FR	120	RIOQUIMICA	52,45	6.294,0		
19€	ESCOVA 2% 22MT C/CLOREXIDINA	UND	1.200	RIOQUIMICA	6,47	7.764,0		
197	EQUIPO MACRO C/ FILTRO/INJETOR LATERAL	UND	20.000	TKL	1,75	35.000,0		
198	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	2.200	MISSNER	12,75	28.050,0		
200	FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	76,20	7.620,0		
201	FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	75,80	7.580,0		
202	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.O C/AG	ÇX	80	SHALON	251,00	20.080,0		
203	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.2 C/AG	CX	80	SHALON	251,00	20.080,0		
204	FIO CATGUT CROMADO N. 0 C/AGULHA	CX	150	SHALON	195,00	29.250,0		

P.M URBANO SANTO



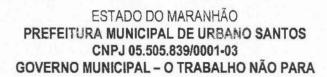


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CNPJ 05.505.839/0001-03 GOVERNO MUNICIPAL - O TRABALHO NÃO PARA

	VALOR (2.841.561,05
330	MASCARA N 95 (TUBERCULOSE) TOT	CX AT.	40	DESCARPACK	220,00	8.800,00
ITEM		UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	RATORIO		1	T	IBYOF WITE	IDIOD TOTAL
	TOTA	AL				977.596,05
276	TUBO PORTA LÂMINA (BORREL)	UND	4.801	SR	0,95	4.560,95
275	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100	PCT	480	SHOSPITALAR	16,75	8.040,00
273	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO	UND	70	INCOTERM	89,00	6.230,00
272	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	200	MEDSONDA	20,26	4.052,00
270	SONDA URETRAL Nº 12	UND	960	MEDSONDA	1,49	1.430,40
269	SONDA FOLEY N° 18 2 VIAS	DND	600	SOLIDOR	5,65	3.390,00
268	SONDA FOLEY N° 16 2 VIAS	UND	600	SOLIDOR	5,68	3.408,00
267	SONDA FOLEY N° 14 2 VIAS	UND	600	SOLIDOR	5,65	3.390,00
266	SONDA FOLEY N° 12 2 VIAS	UND	600	SOLIDOR	5,65	3.390,00
265	SONDA ASP.TRAQUEAL N°10	UND	960	MEDSONDA	1,40	1.344,00
264	SONDA ASP.TRAQUEAL N°08	UND	960	MEDSONDA	1,37	1.315,20
263	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	60.000	SR	0,41	24.600,00
262	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	60.000	SR	0,33	19.800,00
261	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	50.000	SR	0,95	47.500,00
260	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	40.000	SR	0,47	18.800,00
259	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	50.000	SR	0,64	32.000,00
257	SCALP N. 25	UND	20.000	SOLIDOR	0,47	9.400,00
256	SCALP N. 23	UND	20.000	SOLIDOR	0,48	9.600,00
253	REVELADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	21	SHOSPITALAR	585,00	12.285,00
252	PRO-PÉ (SAPATILHA) DESCARTEVEL PCT/100	PCT	400	HARBO	24,27	9.708,00
244	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	200	ROMED	18,00	3.600,00
242	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.500	MEDIX	44,97	67.455,00
241	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	cx	500	MEDIX	44,97	22.485,00
239	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	8.000	MEDIX	2,38	19.040,00
238	LANCETA P/PUNCAO MANUAL	cx	300	MEDLEVENSOHN	8,80	2.640,00
237	LAMINA DE BISTURI N.24 ACO CARBONO C/100UN	cx	150	MASKCOR	54,65	8.197,50
233	INFUSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	UND	20.000	TKL	1,58	31.600,00
231	GAZE EM ROLO 13FIOS 91X91	RL	1.000	ECOMAX	50,63	50.630,00
229	FRALDA GERIATRICA TAM. G	PCT	120	ADULTMAX	27,00	3.240,00
226	FIXADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	25	FUJI	420,00	10.500,00
219	FIO POLIGLACTINA N.O C/AGULHA	CX	80	SHALON	400,00	32.000,00
216	FIO NYLON N. 3-0 C/AGULHA	CX	150	SHALON	56,90	8.535,00
-	FIO NYLON N. O C/AGULHA FIO NYLON N. 2-0 C/AGULHA	CX	150	SHALON	56,80	8.520,00
	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULHA	CX	150	SHALON	56,90	8.535,00
+	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	CX	100	SHALON	195,00	19.500,00
	FIO CATGUT SIMPLES N. O C/AGULHA	CX	100	SHALON	195,00	19.500,00
-	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA	CX				
ne T	STO CAMBULE CROMADO N. 2-0 C/ACULHA	CV	100	SHALON	195,00	19.500,00







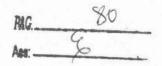
PAG. 79
Ass: 6

. ATUAL HOSPITLAR LTDA

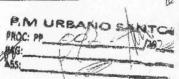
	MEDICAMENTO		T	1		
N°	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	AMP	1.000	3,15	3.150,00	FARMACE
15	CEDILANIDE 0,2MG 2ML	AMP	2.000	3,87	7.740,00	U.QUIMI CA
27	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG / 3ML AMPOLA	AMP	5.000	2,31	11.550,00	TEUTO
42	HIDRALAZINA 20MG/ML C/50AMP	AMP	2.000	12,50	25.000,00	CRISTAL IA
43	HEPARINA SOD. 5.000UI 0,25ML	AMP	2.000	11,70	23.400,00	CRISTAL IA
44	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML (ATROVENTE)	FR	2.000	1,60	3.200,00	PRATI
60	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4.000	0,89	3.560,00	SANTISA
63	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	AMP	1.000	15,10	15.100,00	CRISTAL IA
	VALOR TOTAL: >>>>				92.700,00	
	FARMACIA	BASICA				
N°	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
94	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	30000	0,43	12.900,00	TEUTO
	VALOR TOTAL: >>>>	9		4 1 2 1	12.900,00	
	MATERIAL H	OSPITALA	R			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
171	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 12CM PCT/12UN	PCT	200	12,35	2.470,00	ORTOFEN
172	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM PCT/12UN	PCT	200	18,11	3.622,00	ORTOFEN
177	BALANCA MECANICA	UND	50	84,20	4.210,00	BALMAK
207	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 C/AGULHA	CX	100	195,00	19.500,00	TECHNOF
225	FILME P/RAIO - X 35X43CM C/100UN	CX	30	565,00	16.950,00	IBF
230	FRALDA GERIATRICA TAM. M	PCT	120	27,00	3.240,00	MASTERF RAL
	VALOR TOTAL: >>>>				49.992,00	
	LABORA	TORIO				
No	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
277	ÁCIDO ÚRICO (KIT)	KIT	12	130,31	1.563,72	LABTEST
278	AGULHA 25 X 7,0 HIPODERMICA	UND	600	10,56	6.336,00	
279	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML	UND	12	57,43	689,16	LABTEST
280	ÁLCOOL ACIDO 1000 ML 3%	UND	6	10€.30	637,80	DINAMIC
281	ALGODÃO 500G	UND	100	14,73	1.473,00	NATHAL
282	ALT	KIT	15	124,15	1.862,25	LABTES
283	AMILASE	KIT	7	317,18	2.220,26	1
284	ANTI A-B	UND	25	51,35	1.283,75	PROTHER
285	ANTICOAGULANTE GLISTAB C/ 400 TESTES	KIT	12	21,04	252,48	LABTES
286	ANTICOAGULANTE HEMSTAB C/ 400 TESTES	KIT	12	27,35	328,20	LABTEST
287	ASLO	KIT	12	202,84	2.434,08	





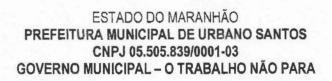


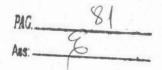
288	AST	KIT	12	215,04	2.580,48	LABTEST
289	AZUL DE METILENO 1000 ML	UND	6	100,00	600,00	VETEC
290	BANDAGEM ANTISSÉPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTÉRIL) CX C/ 500 UND	СХ	20	32,00	640,00	LABOR IMPORT
291	BASTÃO DE VIDRO 6 X 30 MM	UND	80	4,05	324,00	LABORGL AS
292	BECKER 100 ML	UND	15	6,35	95,25	RONI ALZI
293	BECKER 1000 ML	UND	15	169,63	2.544,45	RONI
294	BECKER 50 ML	UND	15	153,60	2.304,00	RONI
295	BETATEST PLUS C/25	KIT	40	70,14	2.805,60	LABTEST
296	BILIRRUBINA	UND	20	107,69	2.153,80	LABTEST
297	CAIXA C/ 20 TESTES P/ HIV	CX	12	400,00	4.800,00	BIOCLIN
298	CAIXA DESCARTX 13L	UND	25	8,21	205,25	DESCAR
299	CÁLCIO	KIT	15	16,84	252,60	LABTES
300	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES 60 ML	UND	60	25,25	1.515,00	RONI ALZI
301	CMV IGG 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	12	61,02	732,24	CEQUIM: CA
302	CMV IGM 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	12	61,02	732,24	CEQUIM CA
303	COLESTEROL - 200 TESTES	KIT	12	204,56	2.454,72	LABTES
304	COLESTEROL HDL C/ 200	KIT	12	61,02	732,24	LABTES
305	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLÓGICO	KIT	7	91,56	640,92	LABORC:
306	CREATININA	KIT	15	101,64	1.524,60	LABTES
307	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10	71,54	715,40	EQUIPA
308	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE TUBOS T. M	UND	100	15,26	1.526,00	J.PROL
309	FATOR REUMATOIDE	KIT	20	94,56	1.891,20	BIOCLI
310	FITA PARA URINALISE CX C/ 150 UND	CX	20	71,91	1.438,20	LABTES
311	FOSFATASE ALCALINA CINÉSTICA	KIT	30	107,10	3.213,00	LABTES
312	FUCSINA FENICADA ZIEEHL N 1000 ML	UND	12	55,63	667,56	LABORC
313	GALERIA C/ 60 FUROS	UND	15	27,35	410,25	CRAL
314	GALERIA DE PLÁSTICO PARA 90 TUBOS	UND	15	18,94	284,10	CRAL
315	GAMA GT	KIT	30	130,80	3.924,00	LABTES
316	GARROTE	UND	20	10,56	211,20	CRAL
317	GAZE ROLO	RL	100	28,00	2.800,00	CLEAN
318	GLICOSE PAP KIT C/ 500 TESTES	KIT	30	114,26	3.427,80	LABTES
319	HBSAG 90 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	12	1.301,23	15.614,76	LABTES
320	HCV 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	10	470,69	4.706,90	CEQUIM
321	IMUNOLATEX	KIT	30	145,19	4.355,70	LABORC
322	LAMINA DE BISTURI N° 23	СХ	20	41,85	837,00	LAMEDI
323	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA CX C/ 50 UND	СХ	100	9,24	924,00	PRECIS
324	LAMINA MICROSCÓPICA LISA CX C/ 50 UND	CX	100	10,96	1.096,00	PRECIS



Ø



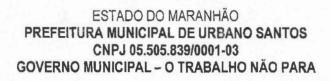




325	LAMÍNULAS 22 X 22 CX C/ 100 UND	CX	100	3,89	389,00	PRECISI
326	LANCETA PICADORA	СХ	20	4,84	96,80	LABORIM PORT
327	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	CX	100	27,50	2.750,00	MEDIX
328	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	CX	100	27,50	2.750,00	MEDIX
331	MICROPIPETAS DE 1000UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	336,66	3.366,60	PEGUEPE T
332	MICROPIPETAS DE 100UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	336,66	3.366,60	PEGUEPE T
333	MICROPIPETAS DE 250UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	336,66	3,366,60	PEGUEPE T
334	MICROPIPETAS DE 500UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	336,66	3.366,60	PEGUEPE T
335	MICROPIPETAS DE 50UL C/ DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	336,66	3.366,60	PEGUEPE T
336	MICROPIPETAS DE VOLUME AJUSTÁVEL 100 A 1000 U	UND	10	336,66	3.366,60	PEGUEPE T
337	MICROPONTEIRA AZUL PCT C/ 100 UM	PCT	15	168,34	2.525,10	LABOR IMPORT
338	MICROPONTEIRAS AMARELAS PCT C/ 1000 UND	PCT	1.5	168,34	2.525,10	LABOR IMPORT
339	MUCOPROTEINAS	KIT	15	68,66	1.029,90	LABTEST
340	PADRÃO BILIRRUBINA	UND	30	33,23	996,90	BIOCLIN
341	PAPEL FILTRO 9 MM	СХ	10	37,88	378,80	FITEC
342	PCR IMUNOLATEX	KIT	30	145,19	4.355,70	LABORCI IN
343	PCR QUALITATIVO	KIŤ	20	143,08	2.861,60	LABORCI IN
344	PIPETA GRADUADA DE 10 ML	UND	50	7,69	384,50	LABORGI AS
345	PIPETA GRADUADA DE 5 ML	UND	50	8,70	435,00	LABORGI AS
346	PIPETADOR VOL. FIXO 10 UL	UND	10	136,77	1.367,70	LABORGI AS
347	PIPETADOR VOL. FIXO 20 UL	ממט	10	136,77	1.367,70	LABORGI AS
348	PIPETADOR VOL. FIXO 25 UL	UND	10	136,77	1.367,70	LABORGI AS
349	PIPETAS GRADUADA 02 ML	UND	50	250,40	12.520,00	LABORGI AS
350	PIPETAS SOROL. 10 ML	UND	50	29,63	1.481,50	PRECIS:
351	PIPETAS SOROL. 20 ML	UND	50	21,10	1.055,00	
352	PIPETAS SOROL. 5 ML	UND	50	10,08	504,00	PRECIS:
353	PLACA DE LLINE	UND	15	109,00	1.635,00	PERFEC!
354	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	30	50,70	1.521,00	LABTES'
355	PROVETA 500 ML	UND	15	57,20	858,00	LABORG AS
356	PROVETA DE 1000 ML	UND	15	78,50	1.177,50	LABORG: AS
357	PSA 20T	KIT	12	251,03	3.012,36	BIOCLI
358	RUBÉOLA IGG 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	6	1.142,55	6.855,30	BIOCLI
359	RUBÉOLA IGM 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	6	1.142,55	6.855,30	BIOCLI
360	SDH CLEANER	KIT	6	1.304,58	7.827,48	LABTES
361	SDH DILUENTE	KIT	6	691,72	4.150,32	LABTES



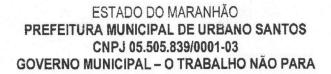


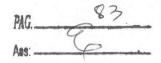


362	SDH LISANTE	KIT	б	1.518,53	9.111,18	LABTEST
363	SENSPROT	KIT	25	98,20	2.455,00	LABTEST
364	SERINGA 10 ML	UND	2600	0,43	1.118,00	SR
365	SERINGA 20 ML	UND	2500	0,66	1.650,00	SR
366	SERINGA 3 ML	UND	600	0,23	138,00	SR
367	SERINGA 5 ML	UND	2500	0,26	650,00	SR
368	SEROLATEX	KIT	6	307,15	1.842,90	LABTEST
369	SORO ANTI-A 10 ML	PCT	50	46,30	2.315,00	PROTHEM O
370	SORO ANTI-B 10 ML	PCT	50	46,30	2.315,00	PROTHEM O
371	SORO ANTI-D 10 ML	PCT	50	82,61	4.130,50	PROTHEM O
372	SORO COOMBS 10ML	סמט	50	62,21	3.110,50	PROTHEM O
373	TB. A VÁCUO TAMPA AMARELA 5 ML	UND	1200	0,98	1.176,00	GREINER
374	TOXO IGG 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	6	65,01	390,06	CEQUIMI CA
375	TOXO IGM 36 TESTES (MÉTODO PENTINHO)	KIT	6	65,01	390,06	CEQUIMI CA
376	TRIGLICERÍDIOS KIT C/ 100 TESTES	KIT	12	510,30	6.123,60	LABTEST
377	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 PCT C/ 250 UND	PCT	15	100,20	1.503,00	CRAL
378	TUBO DE ENSAIO 13 X 100 PCT C/ 100 UND	PCT	15	47,20	708,00	CRAL
379	TUBO P/ CENTRIFUGAÇÃO URINA CÔNICO 15 ML PCT C/ 50 UND	PCT	20	40,30	806,00	CRAL
380	TUBOS DE VACUTAINER 4 ML, TAMPA CINZA PCT C/ 50 UND	PCT	25	100,00	2.500,00	LABOR
381	TUBOS DE VACUTAINER 4 ML, TAMPA LILÁS PCT C/ 50 UND	PCT	30	46,30	1.389,00	LABOR
382	TUBOS DE VACUTAINER 4 ML, TAMPA VERMELHA PCT C/ 50 UND	PCT	30	48,69	1.460,70	LABOR IMPORT
383	UREIA CE	KIT	12	241,01	2.892,12	LABTEST
384	VDRL	UND	12	93,51	1.122,12	LABTEST
	VALOR TOTAL: >>>>				239.291,76	
	ODONTOL	OGICO				
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
385	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (PCT COM 3 UNDS)	PCT	70	25,25	1.767,50	CAITHEC
386	ADESIVO	UNID.	20	52,70	1.054,00	MAQUIRA
387	AGULHAS CURTA	CX	30	81,90	2.457,00	INJECTA
388	AGULHAS LONGA	CX	30	82,00	2.460,00	INJECTA
389	ÁLCOCL 70%	FCO	100	7,05	705,00	ITAJA
390	ALGINATO	UNID.	55	62,00	3.410,00	MAQUIRA
391	ALGODÃO 500G	PCT	106	14,20	1.505,20	NATHALY A
393	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% OU 3% COM VASOCONSTRICTOR	СХ	25	184,20	4.605,00	DFL
	ANÉSTESICO MEPIVACAÍNA 2% OU 3% SEM	СХ	20	217 60	4.352,00	DFL
394	VASOCONSTRICTOR CX)			1	1 4.332,00	
394 395	VASOCONSTRICTOR CX) ANESTÉSICO TÓPICO	UNID.	100	109,20	10.920,00	DFL

P.M URBANO SANTOS MOC. PP SOC. 1820 PAG: ASS:







397	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT)	PCT	100	36,90	3.690,00	SS PLUS
399	CAIXA DESCARPACK DESCARTE CONTAMINADOS	СХ	100	15,60	1.560,00	DESCARP ACK
400	CAIXA FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO	CX	10	320,00	3.200,00	KODAK
401	CAIXA FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL	CX	10	328,00	3.280,00	KODAK
402	CARBONO	UNID.	80	7,20	576,00	MAQUIRA
403	CERA ROSA N° 07 LAMINADA	UNID.	106	30,40	3.222,40	ASFER
404	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNID.	35	65,85	2.304,75	FGM
405	CLOREXIDINA (0,12%) PARA BOCHECHO	LITRO	45	28,90	1.300,50	RIOQUIM ICA
406	COTOSOL	UNID.	50	26,89	1.344,50	CAITHEC
407	CUNHA DE MADEIRA	UNID.	75	24,10	1.807,50	IODONTO SUL
410	FIO DE SUTURA (3-0 SEDA)	СХ	40	53,90	2.156,00	TECHNEW
411	FIO DENTAL	UNID.	100	5,50	550,00	HILLO
412	FITA DE ESTERILIZAÇÃO	ROLO	300	12,50	3.750,00	MISSNER
413	FIXADOR	FCO	80	56,10	4.488,00	CAITHEC
414	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO	UNID.	100	9,50	950,00	IODONTO SUL
415	FLUORSHILDE SELANTE RESINOSO	UNID.	40	110,90	4.436,00	MAQUIRA
416	FORMOCRESOL	UNID.	50	14,60	730,00	MAQUIRA
417	GAZE (PCT)	PCT	100	11,49	1.149,00	REAL MINAS
418	GERME RIO 5 LITROS	LITRO	20	80,00	1.600,00	RIOQUIM ICA
419	GESSO PEDRA	UNID.	200	14,20	2.840,00	YAMAY
420	GORRO COM ELÁSTICO (PCT 100 UNDS)	PCT	100	22,20	2.220,00	DESCARP ACK
421	HEMOSTOP LÍQUIDO	FCO	60	145,00	8.700,00	MAQUIRA
422	HIDROXIDO DE CÁLCIO (DICAL)	UNID.	50	19,00	950,00	DENTSPL Y
423	HIDROXIDO DE CÁLCIO PÓ	UNID.	80	21,05	1.684,00	MAQUIRA
424	KIT ENHANCE ACABAMENTO RESINA	KIT	16	330,00	5.280,00	DENTSPL Y
425	LIXA ACABAMENTO RESINA	UNID.	90	1,30	117,00	DFL
426	LIXA METÁLICA ACABAMENTO	UNID.	90	21,00	1.890,00	DFL
427	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX/100	CAIXA	50	26,00	1.300,00	MEDIX
428	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX/100	CAIXA	50	26,80	1.340,00	MEDIX
429	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX/100	CAIXA	50	25,90	1.295,00	MEDIX
431	MATRIZ METÁLICA 0,05	UNID.	200	4,15	830,00	PREVEN
432	MATRIZ METÁLICA 0,07	UNID.	200	4,09	818,00	PREVEN
433	MATRIZ POLIESTER	UNID.	140	53,00	7.420,00	MAQUIRA
434	MICROBRUSH	CX	40	16,80	672,00	KG
435	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO	FCO	20	52,90	1.058,00	MAQUIRA
436	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO	FCO	20	54,20	1.084,00	MAQUIRA
437	OTOSPORIN	UNID.	25	35,99	899,75	
438	PASTA PROFILÁTICA	UNID.	40	18,42	736,80	VILLEVI E
439	PEDRA POMES PÓ (SACO)	UNID.	30	14,80	444,00	IODONTO

P.M URBANO SANTOS
PROC. PP



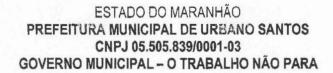


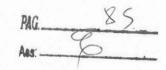
	VALOR GLOBAL				532.10	2,06
	VALOR TOTAL: >>>>				150.118,30	
449	SUGADOR DESCARTÁVEL (PCT)	PCT	200	14,50	2.900,00	W.A.
448	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5ML ROSQUEÁVEL COM AGULHA	UNID.	3000	0,26	780,00	SR
447	ROLO PAPEL CIRÚRGICO (20CM)	ROLO	20	145.90	2.918,00	HARBO
446	ROLO PAPEL CIRÚRGICO (10CM)	ROLO	10	31,94	319,40	HARBO
445	REVELADOR	FCO	80	36,00	2.880,00	CAITHE
444	RESINA D2	UNID.	20	58,40	1.168,00	DFL
443	RESINA A3,5	UNID.	20	58,50	1.170,00	DFL
442	RESINA A2	UNID.	20	57,90	1.158,00	DFL
441	RESINA A1	UNID.	20	58,55	1.171,00	DFL
110	PROTETOR DESCARTÁVEL SERINGA TRÍPLICE (CX)	CX	100	73,45	7.345,00	AG
	-					SUL

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

	MEDI	CAMENTO	HOSPITAL	AR .		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	FABRICANTE	V.UNIT.	V. TOTAL
10	BROMOPRIDA 10MG/2ML	OMG/2ML AMKP 3.000 HIPOLABOR 2,50				7.500,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	3.000	FARMACE	2,53	7.590,00
16	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.500	ABL	25,26	63.150,00
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	FARMACE	0,47	940,00
32	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	800	UNIÃO QUIMICA	3,35	2.680,00
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	3.000	FARMACE	0,50	1.500,00
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3.000	FARMACE	0,50	1.500,00
48	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	TEUTO	5,05	25.250,00
58	SORO GLICOSADO 5% FR 500ML S/FECHADO	AMP	7.000	FARMACE	6,32	44.240,00
61	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	4.000	SANTISA	2,23	8.920,00
	TC	TAL				163.270,00
		FARMACIA	BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	FABRICANTE	V.UNIT.	V. TOTAL
75	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	UND	25.000	PRATI DONADUZZI	0,20	5.000,00
92	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	2.000	PHARLAB	6,30	12.600,00
93	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	70.000	PHARLAB	0,13	9.100,00
96	COMPLEXO B POLIVITAMINAS SUSP. 100ML	FR	3.150	MEDQUIMICA	6,70	21.105,00
109	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	40.000	PRATI DONADUZZI	0,12	4.800,00
111	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	100.000	MEDQUIMICA	0,08	8.000,00
126	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	סאט	100.000	PRATI DONADUZZI	0,22	22.000,00
134	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	65.000	PRATI DONADUZZI	0,20	13.000,00







	VALO	R GLOBAL				499.158,20	
TOTAL							
274	TIRA DE GLICEMIA	CX	1500	SD BIOSENSOR , INC.	52,50	78.750,0	
243	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	1500	SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD	44,97	67.455,00	
199	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	1200	MISSNER&MISSNER LTDA	9,50	11.400,0	
189	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT	UND	800	DESCARBOX IND E COM LTDA	9,77	7.816,00	
180	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	UND	120	BIOTEXTIL IND E	97,56	11.707,20	
165	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	800	EURO MED IND E COM LTDA	18,50	14.800,00	
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	40000	SALDANHA RODRIGUES LTDA	0,18	7.200,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	FABRICANTE	V.UNIT.	V. TOTAL	
	MZ	TERIAL I	OSPITALA	R		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
	T	LATC				136.760,00	
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	UND	6.500	NATULAB	0,99	6.435,00	
141	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	40.000	PRATI DONADUZZI	0,30	12.000,00	
140	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	80.000	PRATI DONADUZZI	0,17	13.600,00	
138	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	48.000	GEOLAB	0,19	9.120,00	

. MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

			MEDICAMENTO HOSPITALAR			
ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
19	2.000	AMI ²	CIMETIDINA 300MG / 2ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	1,83	3.660,00
52	3.000	AMP	PROSTIGMINE 0,5ML/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	U.QUIMICA	2,27	6.810,00
			VALOR DO LA	OTE - MEDICAMENTO	HOSPITALAR	10.470,00
a = 7			FARMACIA BASICA	E ST. ST.		
ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
71	20.000	UND	AMPICILINA 500MG	PRATI	0,88	17.600,00
72	2.000	FR	AMPICILINA 50MG/ML SUSP 60ML	PRATI	7,60	15.200,00
73	45.000	UND	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	PRATI	0,39	17.550,00
76	25.000	UND	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	0,09	2.250,0
80	20.000	UND	BENSILADO DE ANIODIPINO 5MG	GEOLAB	0,10	2.000,0
81	20.000	UND	BENSILADO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	0,13	2.600,0
84	72.000	UND	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,18	12.960,0
89	48.000	UND	CIMETIDINA 200MG COMP	PRATI	0,23	11.040,0
90	20.000	UND	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,63	12.600,0
91	20.000	UND	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,52	10.400,0
100	3.000	FR	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15ML	CIMED	5,20	15.600,0
101	48.000	UND	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,21	10.080,0
102	43.200	UND	DIMETICONA 40MG COMP	PRATI	0,26	11.232,0
117	40.000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	PRATI	0,49	19.600,0
123	38.000	UND	MEBENDAZOL 100MG COMP	BELFAR	0,14	5.320,0

9 19.600,00



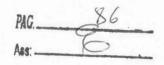


UND

20

PAPEÇ GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM





125	36.000	UND	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,23	8.280,00
127	15.000	UND	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	SANVAL	1,05	15.750,00
128	15.000	UND	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	SANVAL	1,85	27.750,00
132	26.000	UND	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,17	4.420,00
133	26.000	UND	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	GEOLAE	0,15	3.900,00
136	5.000	FR	NISTATINA SUSP 30ML	PRATI	7,60	38.000,00
142	4.000	UND	PETROLATO LIQ.OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	5,70	22.800,00
143	15.000	UND	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,42	6.300,00
144	15.000	UND	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,20	3.000,00
149	15.000	UND	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,20	3.000,00
150	15.000	UND	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,40	6.000,00
-				VALOR DO LOTE - FARM	ACIA BASICA	305.232,00
			MATERIAL BOSPITALAR			303.232,00
ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
155	300	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	TALGE	8,35	2.505,00
157	20000	UND	ACULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	DESCARPACK	0,17	3.400,00
158	20000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	DESCARPACK	0,17	3.400,00
160	20000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	DESCARPACK	0,17	3.400,0
162	20000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	DESCARPACK	0,17	3.400,00
169	120	UND	ALMOTOLIA 250ML	JPROLAB	5.76	691,2
170	120	UND	ALMOTOLIA 500ML	JPROLAB	7,66	919,2
181	3000	UND	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) N° 18	SOLIDOR	1,28	3.840,0
186	2000	UND	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	KOLPLAST	0,97	1.940,0
205	80	CX	FIO CATGUT CROMADO N. 1-0 C/AGULHA	SHALON	195,00	15.600,0
208	100	CX	FIO CATGUT CROMADO N. 4-0 C/AGULHA	SHALON	195,00	19.500,0
210	80	CX	FIO CATGUT SIMPLES N. 1-0 C/AGULHA	SHALON	195,00	15.600,0
213	80	CX	FIO CATGUT SIMPLES N. 4-0 C/AGULHA	SHALON	195,00	15.600,0
215	80	cx	FIO NYLON N. 1-0 C/AGULHA	SHALON	56,90	4.552,0
218	100	CX	FIO NYLON N. 4-0 C/AGULHA	SHALON	56,88	5.688,0
220	80	CX	FIO POLIGLACTINA N.2 C/AGULHA	SHALON	410,00	32.800,0
221	30	сх	FILME P/RAIO - X 18X24CM C/100UN	FUJIFILM	196,00	5.880,0
222	30	СХ	FILME P/RAIO - X 24X30CM C/100UN	FUJIFILM	281,00	8.430,0
223	30	CX	FILME P/RAIO - X 30X40CM C/100UN	FUJIFILM	444,00	13.320,0
224	30	CX	FILME P/RAIO - X 35X35CM C/100UN	FUJIFILM	481,20	14.436,0
227	120	PCT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM G	DESCARPACK	20,89	2.506,8
228	120	PCT	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM M	DESCARPACK	20,89	2.506,8
232	50	GL	GEL P/ ULTRASON 5KG	FORTSAN	50,10	2.505,0
234	2000	KIT	KIT PAPANICOLAU GRANDE	ADLIN	4,74	9.480,0
235	2500	KIT	KIT PAPANICOLAU MEDIO	VAGISPEC	4,71	11.775,0
236	2500	KIT	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	VAGISPEC	4,40	11.000,0
238.1		PAR	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.0	MAXITEX	2,33	9.320,
240	5000	PAR	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.0	MAXITEX	2,29	11.450,
246	20	UND	PAPEÇ GRAU CIRURGICO 100MM X 100MM	HARBO	76,50	1.530,
247	20	UND		HARBO	91,80	1.836,0
248	20	UND	PAPEC GRAU CIRURGICO 150MM X 100MM	HARBO	114,53	2.290,
0.10		-			752.00	2,230,1

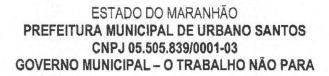


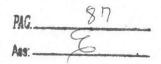
3.059,80

HARBO

152,99







250	20	UND	PAPEÇ GRAU CIRURGICO 250MM X 100MM	HARBO	191,26	3.825,20
251	20	UND	PAPEÇ GRAU CIRURGICO 300MM X 100MM	HARBO	229,49	4.589,80
254	4000	UND	SCALP N. 19	SOLIDOR	0,48	1.920,00
255	4000	UND	SCALP N. 21	SOLIDOR	0,47	1.880,00
258	4000	UND	SCALP N. 27	SOLIDOR	0,47	1.880,00
271	960	UND	SONDA URETRAL N° 14	SOLIDOR	1,68	1.612,80
VALOR DO LOTE -MATERIAL HOSPITALAR						259.869,20
			ODONTOLOGICO			
ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
392	600	UNID.	ALGODÃO ROLETE	S\$ PLUS	5,20	3.120,00
398	50	CX	BISTURI N°15 (CX)	SOLIDOR	86,80	4.340,00
408	1500	UNID.	ESCOVAS PARA ADULTO	MEDFIO	1,60	2.400,00
409	1500	UNID.	ESCOVAS PARA INFANTIL	MEDPIO	1,70	2.550,00
			VAL	OR DO LOTE -MATERIAL	ODONTOLOGICO	12.410,00
VALOR GLOBAL						

- 3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- **3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

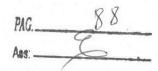
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

P.M URBANO SANTOS PROC: PP QOL 7820

V





- **7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.</u>
- **7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - **7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos para determinado item.
- **7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos quando:
 - 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

P.M URBANOSONTO



PAG 89

- **8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- **8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
 - **8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- **8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- **8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- **8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- **8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

P.M URBANO SANTOS PROC: PP OEZ POZO PAG.

V



MG 9,0

- **9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- **9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- **9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **9.1.5.** Responsabilizar—se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- **9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- **9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1. A Prefeitura compromete-se a:
 - **10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
 - 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 - **10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - **10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
 - 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
 - **10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
 - 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

P.M URBANO SANTOS

b



PAG. 91
Ans: 5

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;
- **11.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.5.1. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

PROC. PP PAG:





PAG

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CNPJ 05.505.839/0001-03 GOVERNO MUNICIPAL - O TRABALHO NÃO PARA

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Secretaria Municipal de Saúde, Gerenciadora, Secretária Municipal de Saúde Sra. Maria Alice Viana de Macedo, CPF nº 460.204.623-15

Urbano Santos/MA 25 de junho de 2020

Maria Alice Viana de Macedo Ordenador Órgão Gerenciador

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

ATUAL HOSPITAL LTDA

MAIS SAUDE EIRELLE EPP

24.863.593.2

P.M URBANO SANTO